



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.312

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.133, DE 7 DE JULHO DE 2011.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SAER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 5.133, sancionada em 7 de julho de 2011, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município ao **CENTRO DE APOIO P.R.A. VIDA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de agosto de 2012.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 96/12
Autoria: Poder Executivo Municipal

GP - SECRETARIA

0(A)

Lei nº 5.312

FOI ELABORADO

OFICIAL DO

MUNICÍPIO

Impacto

EM SUA LOCALIDADE DE

25, 08, 12

MOGI MIRIM

27, 08, 12


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação